PORTARIA Nº 11.818/2020 - GAB/ANP/DGP/PF, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, incisos III, IV, V e XII, do Regimento Interno da PF, aprovado pela Portaria nº 155/18-MSP, de 27 de setembro de 2018, publicada no DOU nº 200, Seção 1, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Homologar o resultado final dos aprovados no XVIII CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL, instituído pela Portaria nº 11.352/2020-GAB/ANP/DGP/PF, de 11 de março 2020:

Aprovados em situação REGULAR:

1	ANDRE VIANA DOS SANTOS
2	CARLOS EDUARDO AMARAL MONTEIRO
3	DANIEL FAVERO
4	FRANCO PAES LEME FRANCO
5	GLEYCE ALINE VERAS PANTOJA
6	ISABEL CARLA LUME CALABRIA
7	KARINA ARAUJO WATANABE
8	LUIGI BARBOSA MORO
9	MARCOS DE FRIAS RAPOSO PINHEIRO
10	MILENE PIMENTA DOS SANTOS
11	RENATA DOS SANTOS LANNES STILBEN LEOMIL
12	RODRIGO GALINDO MARTINS DE ALMEIDA
13	VICTOR HUGO MOREIRA DOS SANTOS

Aprovados em situação SUB JUDICE:

1	DANIEL RODRIGUES RAMOS
2	HUGO DE BRITO LEITE
3	JONATHAS KADU DOS SANTOS TITO
4	LUCILLE MARQUES

UMBERTO RAMOS RODRIGUES

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

ATA DA 231ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CFDD REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 2020

Aos oito dias do mês de outubro dois mil e vinte, às 16h15min, reuniu-se, virtualmente, o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). ESTIVERAM PRESENTES, sob a Presidência do Sr. PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA, os Conselheiros: Sr. RODRIGO ABREU BELON FERNANDES, representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica; Sra. MIRIAM JEAN MILLER, representante do Ministério do Meio Ambiente; Sr. RAFAEL CAMPELO DE MELO FERRAZ, representante do Ministério da Economia; Sr. CLÁUDIO PIRES FERREIRA, representante do Fórum Nacional das Entidades Civis de Defesa do Consumidor; Sr. PEDRO MACHADO MASTROBUONO, representante do Ministério do Turismo; Sra. ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA, representante do Ministério Público Federal. O Secretário Executivo do CFDD, Sr. GRACIVALDO JOSÉ VENTURA DE SOUSA; a assessora técnica da Secretaria Executiva do CFDD, Sra. KELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA. Como ouvinte: Sra. LILIAN FERNANDES DA CUNHA, Especialista em Vigilância Sanitária e Regulação da ANVISA. JUSTIFICARAM AUSÊNCIAS: Sr. VITOR HUGO DO AMARAL FERREIRA e Sra. SUZANA DE TOLEDO BARROS, representantes do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor; Sra. FERNANDA HORNE DA CRUZ, representante do Ministério da Saúde; Sr. CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY e Sr. EDVALDO DA COSTA SILVA, representantes do Instituto "O Direito Por Um Planeta Verde". Item 1º - Apresentação do Presidente do CFDD: Com a palavra, o Sr. Paulo de Tarso Cancela Campolina de Oliveira, primeiramente, agradeceu a Secretária Nacional do Consumidor, Dra. Juliana Oliveira Domingues, e ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Dr. André Luiz de Almeida Mendonça, pela confiança depositada, e a Deus pela benção da vida; fez breve relato da sua experiência acadêmica e profissional e registrou que a sua missão reside em auxiliar na gestão do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos - FDD sob dimensões mais aperfeiçoadas de governança, de gestão de risco, de padrões de integridade e compliance. Por fim, pediu a cada par que fizesse breve apresentação pessoal, tendo em vista o ingresso recente de novas conselheiras; no que foi, prontamente, atendido. Item 2º - Cientificação da Ata da 16 Reunião Extraordinária. Foi dada ciência aos conselheiros da publicação da Ata da 16ª Reunião Extraordinária do CFDD, no DOU de 08.10.2020, seção 1, página 48, já aprovada, por unanimidade, por meio de troca de mensagens eletrônicas. Item 3º - Arquivamento de projetos relacionado à decisão tomada na 229ª Reunião Ordinária, realizada em 10.08.2020 - O Presidente destacou que, a partir da sua posse como Diretor do Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos - DPPDD, em 29.09.2020, vem tentando conhecer as rotinas e processos administrativos do Departamento. Desse esforço, identificou, com o apoio da equipe, que, em decisão do Conselho tomada na 229ª Reunião Ordinária, restou acertado que projetos aprovados e não performados, por qualquer razão, deveriam ser submetidos ao plenário para deliberação de seu arquivamento. Assim, informou aos Conselheiros que solicitou à Secretaria Executiva do CFDD o levantamento de todos os processos enquadrados nessa situação afim de trazer aos colegas uma visão de bloco. A propósito desse contexto, o Presidente propôs suspender deliberações sobre os projetos ainda sob relatoria, inclusive os pautados na presente reunião, justificando que está providenciado junto à equipe do DPPDD relatório que permita ao Conselho uma visão geral de eventuais pendências e registrando que espera dispor desse documento já para próxima reunião do CFDD. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Item 4º - Deliberação de Projetos do CFDD. Em razão da decisão do Item 3º, os seguintes projetos foram retirados de pauta. 4.1 - PROCESSO Nº 08012.003033/2019-01 - Proponente: GO - Controladoria-Geral do Estado. Objeto: Projeto Estudantes de Atitude. Relatora: Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. (MPF); 4.2 - PROCESSO Nº 08012.003045/2019-27 - Proponente: PE - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. Objeto: Ressocialização e reintegração social através da educação profissionalizante. Relator: Vitor Hugo do Amaral Ferreira. (Brasilcon); 4.3 - PROCESSO Nº 08012.003072/2019-08 - Proponente: PB - Ministério Público do Estado da Paraíba. Objeto: Estruturação de estratégia de combate sistêmico à improbidade administrativa e à corrupção no estado da paraíba: fortalecimento do GAECO/MPPB. Relator: Maurício Oscar Bandeira Maia. (CADE). Item 5º - Data da próxima reunião: a próxima reunião ficou prevista para o dia 26.11.2020, virtualmente, com início às 16h. Item 6º - Assuntos Gerais: Foi exposta preocupação, por parte da equipe técnica da Secretaria Executiva do CFDD, sobre os prazos de encerramento de envio de propostas previstos para 14.10.2020, disciplinados nos editais de chamamento ora em aberto. Segundo relatado pelo Sr. Secretário Executivo, há interessados expondo dificuldades para encerrar os seus projetos, por força dos desafios vividos por todos com a atual pandemia deflagrada com a propagação do Covid-19. Fato que, aparentemente, está evidenciado e refletido no baixo número de propostas enviadas para análise na Plataforma Mais Brasil até o momento, quando comparado com anos anteriores. Assim, por unanimidade, os Conselheiros decidiram por alterar o prazo do edital para envio de propostas por mais 15 (quinze) dias, devendo o mesmo ser encerrar, a partir da prorrogação ora aprovada, no dia 29.10.2020. A reunião foi encerrada às 17h15min; sendo, por mim, Gracivaldo José Ventura de Sousa, Secretário-Executivo do CFDD, lavrada a presente Ata, que será encaminhada aos Conselheiros para apreciação e aprovação eletronicamente.

PAULO DE TARSO CANCELA CAMPOLINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

PORTARIA Nº 20, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2°, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 205/2020/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, resolve:

Decretar o cancelamento da autorização de residência, concedida em nome da imigrante RAJAE FAZAZI, RNM V340391-0, nacional da Bélgica, filha de RKIA MRABET, com fundamento no inciso II, art. 136, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ocultação de condição impeditiva de concessão de visto, ingresso ou autorização de residência no País, identificada no contexto do IPL0010/2018 - 91- UAIN/COR/SR/PF/RJ. Processo SEI nº 08460.002057/2020-90.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA CAMPELO

PORTARIA Nº 21, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2°, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 207/2020/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência, Processo MIGRANTEWEB nº 47039.012101/2018-97, concedida ao imigrante JEAN MICHEL BERNARD MARIE DANIEL, nacional da França, RNM G482781S, filho de MARIE-NOELLE LUCAS, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto 9.199/17, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 47039.012101/2018-97.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA CAMPELO

PORTARIA Nº 22, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

A COORDENADORA-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL - SUBSTITUTA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 2°, inciso I, da Portaria SENAJUS nº 432, de 17 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 118, de 21 de junho de 2019, Seção 1, página 38, e considerando o disposto no Despacho nº 206/2020/DIMAA/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, resolve:

Decretar a perda da autorização de residência, Processo MIGRANTEWEB nº 47039.013706/2018-03, concedida ao imigrante TYLER ANDREW ELDRIDGE, nacional do EUA, RNM F025011N, filho de SALLY ANN RANDALL ELDRIDGE, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto 9.199/17, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência. Processo SEI nº 47039.013706/2018-03.

ANA PAULA SANTOS DA SILVA CAMPELO

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE JUSTIÇA

DESPACHO Nº 1.012, DE 12 DE OUTUBRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIÁRIOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso VIII, do Anexo I, do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999 e na Portaria MJ nº 362, de 1° de março de 2016; resolve:

Notificar a entidade social ECO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede em Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.379.495/0001-25, ora qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), para ciência de Processo Administrativo que visa a verificar os requisitos de qualificação como OSCIP, mediante atualização cadastral, sob pena de perda da sua qualificação. Fica concedido o prazo de dez (10) dias para a manifestação e a apresentação de documentos necessários. Processo SEI/MJ nº 08071.000155/2020-76.

FRANCISCO TARGINO DA ROCHA NETO

COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

PORTARIA Nº 1.170, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Série: VALE INDOMADO (UNTAMED VALLEY, Reino Unido - 2017)
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Documentário
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000601/2020-05
Requerente: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 1.171, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O Coordenador de Política de Classificação Indicativa Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Série: O PAÍS DO GRANDE FELINO (BIG CAT COUNTRY - 2019)
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 12 (doze) anos
Gênero: Documentário
Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
Contém: Violência
Processo: 08017.000608/2020-19
Requerente: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO